

Ofício nº. 49/ 2013

Data 17/06/2013

**Convocatória para a Assembleia Municipal  
- Sessão Ordinária - 28 de junho de 2013**

*No uso da competência que me é conferida pelo nº. 3 do artigo 46º. e nº 1 do artigo 49º. do Decreto - Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002 de 11 de Janeiro, convoco V. Ex.<sup>a</sup>. para uma Sessão Ordinária que terá lugar no dia 28 de junho de 2013, pelas 9,30 horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho com a seguinte*

**ORDEM DE TRABALHOS**

- 1º. - Ponto** - *Informação a prestar pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos da alínea e) do nº. 1 do artigo 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002 de 11 de Janeiro;*
- 2º. - Ponto** - *Deliberar sobre a proposta de adesão do Município de Vila Real à Iniciativa “Pacto de Autarcas” da União Europeia, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea m) do nº. 2 do artigo 53º, conjugado com a alínea a) do nº 6 do artigo 64º da Lei nº. 169/99 de 18 de setembro alterada e republicada pela Lei nº. 5-A/02 de 11 de janeiro, (deliberação do Executivo de 6 de Maio de 2013);*
- 3º.- Ponto** - *Deliberar sobre a desafetação do domínio público para o domínio privado municipal da parcela de terreno com a área de 210 m2, situada no lugar da Feira da Freguesia da Campeã, destinada à instalação de um equipamento, nos termos da alínea b) do nº. 4 do Artigo 53º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002 de 11 de Janeiro, (deliberação do Executivo de 20 de Maio de 2013);*
- 4º.- Ponto** - *Aprovar a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal do Município, nos termos do artigo 5º. da Lei nº. 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com as alíneas a) do nº. 6 do artigo 64º. e a alínea o) do nº. 2 do artigo 53º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002 de 11 de Janeiro, (deliberação do Executivo de 17 de Junho de 2013);*

**5º.- Ponto** - Aprovar o júri para o procedimento concursal de seleção para o provimento do cargo de Chefe dos Serviços de Ambiente e Mobilidade, nos termos do nº. 1 do artigo 13º. da Lei 49/2012 de 29 de Agosto e da alínea a) do nº. 2 do Artigo 68º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002 de 11 de Janeiro, (deliberação do Executivo de 17 de Junho de 2013);

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,**



(Pedro Chagas Ramos)